

LEI MUNICIPAL N.º 3.915/2025

Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Operador de Máquinas e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 050/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Operador de Máquinas.

Art. 2.º - O profissional a ser contratado será em número de 01 (um) com o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

Art. 3.º - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - A remuneração do profissional contratado, será equivalente aos padrões e níveis correspondente ao cargo de Operador de Máquinas, sendo reajustado na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2025.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.05.2025

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NÍVEL BÁSICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Operar máquinas rodoviárias agrícolas, equipamentos rodoviários e veículos em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
- b) Habilitação e experiência comprovada em trabalhos com máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em geral.

REGIME DE TRABALHO:

- a) Período de 40 horas semanais